



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal O BANDEIRANTE

Ed. (8) Nº 1193 de 07-12-2013

Decorcielle
Responsável

DECRETO Nº 082/2013 ✓

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1823 de 26 de setembro de 2013.

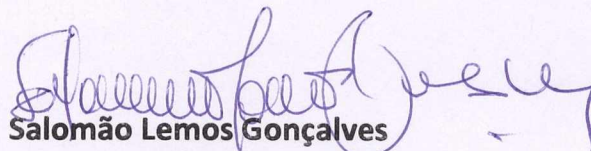
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.744,61 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º é proveniente de anulação de dotações orçamentárias, na forma do ANEXO I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 01 de novembro de 2013.


Salomão Lemos Gonçalves
- Prefeito -

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



ANEXO I

Decreto Número: 82

Data: 01/11/2013

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convên:
0006	/1201.0812200542.085-3190.13.01-00		2.000,00				
0007	/1201.0812200542.085-3190.13.01-12		470,00				
0008	/1201.0812200542.085-3190.13.03-00		3.000,00				
0009	/1201.0812200542.085-3190.13.03-12		1.590,36				
0011	/1201.0812200542.085-3350.43.00-00		1.980,00				
0017	/1201.0812200542.085-3390.32.00-00		6.704,25				
0023	/1201.0812200542.085-3390.39.00-12			4.850,00			
0049	/1201.0824400472.098-3390.32.00-00			10.894,61			
Totais:			15.744,61	15.744,61	0,00	0,00	0,00